



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

10 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1291



## RESOLUÇÃO Nº 017/2018

**Súmula:** Aprova o projeto para credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal ESF – modalidade 1, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 04/10/2018.

### Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto para credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família – modalidade 1, (detalhamento em ata), da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, sendo a proposta aprovada por unanimidade em plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 04/10/2018.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 09 de outubro de 2018.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MAUÁ DA SERRA/PR  
Lei de Criação nº 105/2010**

MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO/ CEP: 86828-000 – MAUÁ DA SERRA-PR  
TELEFONE: (43) 3127-1030  
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

10 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1291

## **ECRETO N.º 151/2018**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| Código                         | Descrição                                                      | Fonte | Valor - R\$.     |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| <b>10</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>     |       |                  |
| <b>10.001</b>                  | <b>Departamento de Apoio Administrativo</b>                    |       |                  |
| <b>10.001.12.361.0014.2057</b> | <b>Manutenção Ensino Fundamental</b>                           |       |                  |
| 343                            | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1000  | 10.000,00        |
| <b>10.001.12.361.0014.2060</b> | <b>Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental</b>             |       |                  |
| 358                            | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA | 1000  | 13.000,00        |
| <b>10.001.12.365.0016.2062</b> | <b>Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola</b>              |       |                  |
| 393                            | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA | 1000  | 4.000,00         |
| <b>10.001.12.365.0016.2063</b> | <b>Manutenção da Merenda Escolar – Creche</b>                  |       |                  |
| 396                            | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA | 1000  | 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                                |       | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

| Código                         | Descrição                                                                          | Fonte | Valor - R\$      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| <b>11</b>                      | <b>SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> |       |                  |
| <b>11.003</b>                  | <b>Departamento de Meio Ambiente</b>                                               |       |                  |
| <b>11.003.18.541.0024.2087</b> | <b>Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente</b>                           |       |                  |
| 487                            | 3.3.90.91.00.00 SETENÇAS JUDICIAIS                                                 | 1000  | 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                                                    |       | <b>30.000,00</b> |

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2018.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito